

Consolidação da Legislação do Ensino Superior

(Comentário ao documento divulgado pelo MCES em 14/Jan/2003)

José Ferreira Gomes
Universidade do Porto, 23.Fev.03

Temas abordados:

1. A estrutura do sistema de Ensino Superior
2. Graus e Diplomas
3. Governo das Instituições de Ensino Superior
4. Acesso
5. Autonomia e Regulação
6. As fontes de Financiamento
7. A distribuição do financiamento
8. A investigação
9. Avaliação e Acreditação

Temas adicionais:

10. *Estatutos de Carreira Docente*
11. *Avaliação de Desempenho*

1. A Estrutura do Ensino Superior

A discussão não deve centrar-se na manutenção ou extinção do sistema binário de universidades e politécnicos! Não deverá também insistir demasiado na escolha do perfil de duração dos níveis sucessivos de graduação, que terá de se adaptar à norma que começa a desenhar-se na Europa.

Deverão ser objectivos da reforma:

- ampliar a diversidade das educações oferecidas, induzindo as instituições a definir projectos educativos próprios,
- garantir a existência em Portugal de algumas instituições ao nível das melhores *research universities* e de outras bem adaptadas às necessidades do mercado de trabalho regional,
- melhorar a qualidade dentro do projecto educativo adoptado por cada instituição,
- oferecer uma oportunidade para melhorar o sistema de aprendizagem que todos reconhecem necessitar de alteração mas onde há falta de experimentação e avaliação dos resultados,
- aumentar flexibilidade nos percursos educativos, criando mecanismos de transferência entre as instituições nacionais e com instituições estrangeiras,
- dar transparência ao sistema de graus de modo a permitir aos jovens e aos empregadores uma escolha informada,
- criar legibilidade interna e externa do sistema de graus adoptado.

Da estrutura binária actual deverá, no mínimo, ser preservada a diversidade que dela se espera, embora pareça haver alguma resistência das instituições e dos estudantes que as procuram. Se se optar por um sistema único, terá de ser introduzido um sistema de avaliação e acreditação que inclua na sua análise os resultados atingidos pelos estudantes de modo a dar transparência ao sistema de educação superior para os estudantes, as famílias e os empregadores. O sistema actual, apesar de binário, não dá suficientes garantias de diversidade nem de transparência. A justificação principal para a manutenção do sistema binário poderia estar na diferenciação entre as duas carreiras docentes, com a possibilidade de assim se influenciar a diversidade dos projectos educativos e dos seus objectivos. Mas, mesmo este objectivo, está a ser mal conseguido. Se transitarmos para um sistema unificado e for introduzido um sistema de avaliação e acreditação como é necessário para o seu bom funcionamento interno e para a sua credibilidade externa, algumas instituições mais frágeis poderão ser fortemente penalizadas se não lhes for dado tempo para encontrarem o seu nicho no “mercado”.

Creio que não se poderá reflectir neste problema sem analisar cuidadosamente o Livro Branco divulgado pelo Governo Britânico em Janeiro de 2003. Terá de se resistir a qualquer veleidade de copiar ou imitar as propostas aí adoptadas. As nossas culturas académicas e de aprendizagem são demasiado diferentes! Para além dos sistemas de avaliação externa que foram introduzidos nos últimos anos, a autorregulação interna

tradicional de todo o sistema de ensino do Reino Unido dá garantias de alinhamento por normas de qualidade que no continente europeu nunca foi conseguido. Bastará notar que, mesmo universidades com a qualidade e o peso histórico de Oxford e Cambridge, aderem a um sistema de examinador externo (mesmo ao nível do primeiro grau) que entre nós pareceria ferir a sua autonomia. No referido Livro Branco, é proposto o estudo nos próximos dois anos da passagem de alguns *Colleges of Further Education* a universidades. Depois de, na década de oitenta, Margareth Thatcher ter re-denominado os politécnicos como universidades, prepara-se agora um passo mais. Tal como então, esta operação não tem por objectivo diluir a qualidade ou homogeneizar o sistema. Muito pelo contrário, tem por objectivo tornar o sistema mais diversificado, aumentando a variedade da oferta de educação superior e elevar a qualidade dessa educação. Esse objectivo será perseguido através de três medidas principais: (i) Introdução explícita do conceito de *taught degree*, isto é de instituições e linhas de formação superior que se baseiam num ensino de alta qualidade mas desligado da investigação. (Chocante para quem cresceu à sombra de Humboldt mas não seria a primeira vez que o caminho aberto pelos Britânicos é depois trilhado por outros.) Note-se que, como aliás é salientado no Livro Branco, o conceito não é novo. Os Estados Unidos têm, mesmo no seu sistema público estadual, esta diferenciação. É apontado o exemplo da *University of California vs. a State University of California*. Não é mencionado o sistema de *Community Colleges*, também pertencente ao Estado da Califórnia, que permite o acesso programado às universidades. O custo por estudante para o Estado varia na relação 3:2:1 entre os três subsistemas de Ensino Superior californiano. Uma *Research University* apresenta-se ao exterior como o lugar onde o estudante poderá encontrar prémios nobéis; O mais humilde *Community College* como o lugar onde o estudante estará seguro de encontrar professores muito experientes e nunca um simples estudante de doutoramento mais interessado no seu projecto do que nas aulas que está a dar para financiar os seus estudos. São duas perspectivas bem diferentes que coexistem cabendo a escolha aos estudantes e às famílias. Temos assim duas estratégias diferentes para atingir o mesmo objectivo. Num caso um sistema ternário; no outro um sistema unitário. Em ambos os casos coexiste uma educação com grande ênfase na pedagogia dentro duma cultura onde a investigação não é regra com uma educação em ambiente centrado na investigação de primeira linha. Voltando a Portugal, a escolha não está entre um sistema único de universidades e um sistema binário de universidades e politécnicos. O problema está em sermos capazes de oferecer aos nossos jovens um sistema de educação superior suficientemente diversificado para que aí encontrem um lugar adaptado às suas aspirações e capacidades e que todos eles possam daí sair preparados, quer no sentido de habilitação profissional quer num sentido mais amplo de uma vida plena. Não será fácil a prossecução deste objectivo pois que a imagem pública das nossas instituições, de todas as instituições de Ensino Superior, é bastante indiferenciada. O facto de o Governo Britânico achar que só aumentando a sua heterogeneidade interna permitirá manter um sistema competitivo e uma população mais produtiva merece uma reflexão muito atenta.

1.1. Deve manter-se a actual estrutura com um sub-sistema de universidades e um sub-sistema de instituições politécnicas?

Pelas razões apontadas acima, os dois sub-sistemas ficarão melhor protegidas pela manutenção da separação actual com clarificação das diferenças entre as formações e entre as duas carreiras docentes. Independente da estrutura organizacional, deve ser reforçada e clarificada a diferenciação dos objectivos de formação e das actividades de investigação e de serviço à comunidade nos dois sub-sistemas. Se não for conseguido consenso nestes pontos, então deverá seguir-se o modelo inglês de novas universidades com todas as consequências naturais de re-posicionamento das novas e de muitas das antigas. Se se mantiver um sistema binário, deverão incentivar-se as instituições a criarem percursos de transição entre os dois sub-sistemas.

1.2. A Lei 26/2000 (agora revogada) introduzia uma grande rigidez na separação entre os dois sub-sistemas; face aos problemas apontados às diversas soluções acima referidas, será de adoptar um sistema mais flexível?

Há vantagem em manter e reforçar a diferenciação das duas culturas institucionais, o que se deve fazer através de duas carreiras docentes com objectivos e metas bem diferentes. Não é fácil manter estas duas culturas bem diferentes dentro de uma mesma instituição. Como a experiência actual já mostrou, embora de forma não assumida, a auto-governança académica deverá ser mantida separada para melhor desenvolvimento de estratégias para perseguir objectivos diferentes, mas a governação política e a gestão administrativa poderão ser conjuntas. Por outras palavras, numa opção pelo sistema binário deve haver sempre uma separação clara entre as duas culturas de docentes/investigadores para tentar elevar os padrões de qualidade e evitar o chamado “academic drift”. No Livro Branco referido acima, o Governo Britânico propõe-se aumentar substancialmente e concentrar ainda mais o financiamento de investigação e criar uma agência autónoma para financiar a inovação. Isto aponta no sentido de manter

um sistema de investigação competitivo internacionalmente, enquanto que o financiamento da inovação permitirá uma maior aproximação das empresas. Em Portugal já temos duas agências mas não parece haver uma percepção suficientemente clara da diferença entre as duas áreas de actividade criativa.

1.3. Mesmo sem integração formal (como são os casos de Aveiro e do Algarve) serão de encorajar associações de tipo regional entre uma universidade e as instituições politécnicas na sua área de influência?

Se alguma coisa é clara no processo de Bolonha é que a mobilidade estudantil entre instituições (com a mesma ou diferente localização geográfica) vai crescer de forma muito acentuada nos próximos anos. Não lhe poderemos resistir, mas poderemos orientá-la! Simultaneamente, vai ocorrer uma maior diferenciação entre instituições do que a que conhecemos hoje na Europa continental e os estudantes (e também os empregadores e a sociedade) vão reconhecer essa diferenciação e tirar daí ilações para as suas decisões. Neste quadro novo de comportamento (previsível) será cada vez mais necessário permitir a mobilidade dos estudantes e planear os seus percursos através de alianças entre instituições. É claro que não será possível elevar todas as instituições de ensino superior actuais a um alto nível académico (pelos padrões internacionais) e que a nossa sociedade não precisa de dar esse tipo de educação a todos os jovens que procuram o ensino superior; adicionalmente nem todos estes jovens têm a capacidade e muito menos a motivação para isso. Contudo, todos esperam encontrar no ensino superior uma educação que os prepare bem para uma vida autónoma, feliz e socialmente útil. A solução será incentivar alianças entre instituições de modo a garantir a cada estudante o percurso de formação melhor adaptado aos seus interesses, motivações e capacidades. A manutenção dos dois tipos de educação na mesma instituição pode ser viável e útil desde que seja claro onde se situam os diversos perfis de formação, o que se pode conseguir por um sistema de avaliação/acreditação rigoroso. Note-se que já actualmente as nossas universidades têm perfis de formação e de criação (científica, tecnológica, cultural ou artística) muito diversos e que as distinções são definidas muito pela qualidade dos alunos que as procuram. A experiência espanhola mostrou que, mesmo num sistema com forte regulação central, vinte anos depois de feita a integração do que entre nós seriam os institutos politécnicos nas universidades a situação é ainda muito heterogénea. Se algumas universidades fizeram a integração real das duas “culturas” de ensino/aprendizagem, outras avançaram muito pouco e alguns problemas daí resultantes são agora enfrentados no quadro do ajuste ao espaço europeu de ensino superior.

1.4. Os novos ciclos curtos tecnológicos poderão ser leccionados por qualquer instituição de ensino superior? Ou apenas pelas instituições politécnicas?

A resposta depende da vontade e da capacidade de governo interno das instituições. Em Portugal, por falta de alternativas, os jovens (e as suas famílias) habituaram-se a seguir para a universidade para saírem daí Doutores ou Engenheiros. Não vamos alterar subitamente esta (in)cultura! Muitos estudantes que procuram o ensino superior, e que procuram aí as formações mais longas, poderão alterar a sua decisão a meio do percurso. Também este re-encaminhamento tem de ser facilitado dentro das próprias instituições ou por acordos entre instituições. Mas esse re-encaminhamento tem de ser preparado. Novamente, trata-se de um problema de capacidade de governação política das instituições para que coexistam aí diferentes culturas de formação. Acredito que isso é possível. Assim o sistema de avaliação/acreditação garanta a transparência do sistema.

1.5. Que mecanismos de mobilidade devem existir entre os dois sub-sistemas e em relação aos cursos tecnológicos?

Pelas razões discutidas acima, as instituições devem ser responsabilizadas pela construção de um percurso (no limite) específico para cada estudante e cabe ao sistema de avaliação/acreditação garantir que isso se faz com qualidade organizacional e com qualidade substancial da educação.

2. Graus e diplomas

A estrutura de graus e diplomas que seja adoptada deve garantir uma transparência interna (sem rotura com a nomenclatura actual) e deve ajustar-se à estrutura que se advinha com o processo de Bolonha, especialmente nos nossos competidores mais directos que são também os mais vizinhos. Um bom exemplo é a França, o iniciador de toda esta revolução. Apesar do grande esforço de transformação que está a ser conduzido pelo governo e pelas próprias instituições, não foi introduzida nenhuma rotura com o passado. A nomenclatura antiga é mantida ou, quando muito, deixada em concorrência com a nova. Os estudantes, as famílias, os empregadores, a sociedade, todos podem continuar a usar a “moeda” antiga sem qualquer confusão ou depreciação! (Da analogia fiduciária, note-se que os franceses continuam a usar correntemente o franco-velho que foi abolido em 1960! E o período de adaptação de todos os parceiros interessados no processo educativo é ainda maior.) A única novidade

introduzida na complicadíssima (e opaca para o exterior) nomenclatura francesa foi a introdução do novo grau – o *Mastaire* ou *Mastère* – que pode ser tomado como equivalente aos antigos DEA ou diploma de engenheiro. Apesar do esforço de renovação que inunda todas as instituições, o público pode usar a nova “moeda” ou continuar a usar a velha sem grandes dificuldades. Também em Portugal deveremos evitar as “pressões inflacionárias” ou as re-denominações que possam ser confusas para a sociedade.

O Ministério da Educação e Cultura espanhol propõe-se definir as suas opções até Maio próximo. O documento posto à discussão em Fevereiro parece inclinar-se para uma licenciatura de 4 anos (o formato actual) seguido de um *Master* de pelo menos um ano, embora abra também a possibilidade de opção pelo formato 3+2. O *Master* que actualmente não é um título oficial passaria a sê-lo embora se mantenha também o *Master* como título próprio de uma universidade sem validade nacional. Esta solução vai ao arripio do que foi decidido já nos outros países (França, Itália, Alemanha, Áustria, etc) e a sua adopção criará grandes problemas na mobilidade internacional dos estudantes. Não é esclarecido se este resultado não foi reflectido ou se é desejado para protecção do sistema nacional de ensino superior.

A opção entre o 3+2 e o 4+1 depende muito da política de mobilidade que se pretenda implementar e com que área geográfica se pretende incentivar ou inibir. Se houver a intenção de criar um segundo ciclo que incuta no estudante uma cultura de aprendizagem e um posicionamento diferentes daqueles que obtiveram no primeiro ciclo, então terá de ser preferido o modelo 3+2. Este permitiria uma maior articulação entre os actuais institutos politécnicos e as universidades sem confusão da sua diferenciação de metodologias, objectivos e culturas de aprendizagem.

2.1. Que graus devem ser mantidos no futuro?

Comecemos pelo que, em minha opinião, não se deve fazer: Usar nomes antigos com significado novo. Não respeitaria os direitos profissionais e de imagem dos já graduados e lançaria uma confusão no mercado de emprego e na sociedade que demoraria muitos, muitos anos a dissipar. (A solução proposta em Espanha aponta para alguma confusão entre as designações antigas e as novas. Sendo explícito que isto venha a ocorrer, está previsto que não serão automaticamente equivalentes, mesmo quando tenham a mesma designação!)

O que se deve fazer: Aproveitar esta oportunidade que Bolonha nos dá pôr alguma ordem no sistema actual afectado pela nobiliarquia de Doutores e Engenheiros. Para além disso usar da humildade própria dos pequenos e resolver os nossos problemas com o mínimo de roturas com o passado e procurando a máxima tradutibilidade com os sistemas dos nossos vizinhos. Acresce que o grau de Mestre conseguiu nos seus 20 anos de vida desvalorizar-se para 50%! Note-se que, no mesmo período, o Reino Unido (de onde ele foi importado) conseguiu manter o “padrão-ouro”! Esta é uma razão forte para que o designativo Mestre ou Mestrado deva ser evitado a todo o custo na nova nomenclatura. Nada obriga ao conservadorismo na linguagem se até os franceses são capazes de aceitar um estranho neologismo. O sistema de graus que vai sendo adoptado em quase todo o continente baseia-se na fórmula 3-5-8 apesar desta ter sido removida dos documentos oficiais. Em Itália, França e Alemanha parece firmado; em Espanha teremos de aguardar ainda alguns meses para compreender qual a opção ganhadora. Estas durações poderiam ser introduzidas como mínimos exigidos, dando liberdade às instituições para os alongarem, dentro de certas regras de financiamento público. Note-se que o Doutoramento, depois de uma pressão generalizada para o reduzir para a duração nominal britânica de três anos poderá estar agora a inverter a marcha. No próprio Reino Unido, um relatório recente recomenda que passe a quatro anos.

É preciso decidir se o termo “pós-graduação” significa um grau depois do primeiro de graduação ou significa qualquer tipo de formação dada ou planeada para graduados. Há neste momento uma enorme confusão e algum oportunismo no “mercado” de formação quanto a esta matéria.

Arrisco uma proposta de designações dos novos graus no modelo 3-5-8: Bacharel – Magister – Doutor. Não estaríamos a usar nenhum dos nomes antigos agora com sentido novo. De facto o Bacharel e o Doutor mantêm a posição e a duração embora convenha fazer alguns acertos. Deixaríamos de usar o nome de Licenciado e Mestre que dariam ao Magister que assim não seria confundido com nenhum dos dois anteriores graus. Estes nomes teriam a tradução oficial em inglês de Bachelor – Master – Doctor. O antigo designativo de Mestre (e Mestrado) poderia manter-se para uma pós-graduação preferencialmente profissionalizante correspondente a 40-60 unidades ECTS. A dificuldade apontada pelo CSISP de que o grau de Bacharel não tem o prestígio social que augure sucesso à nova reforma seria invalidado se todos os estudantes entrassem no ensino superior através da inscrição num Bacharelato de três anos que deveria ter alguma vocação ou saída profissionalizante e que poderia também dar acesso à inscrição para um Magister, dependendo das regras de selecção e escolha impostas pelas instituições. Poderia propor-se às instituições que estabelecessem os seus planos de

estudos de modo que o terceiro ano do Bacharelato pudesse ter uma vocação mais ou menos profissionalizante, isto através de algumas disciplinas opcionais. Embora o prosseguimento para um Magister pudesse depender um pouco nesta opção, o estudante não sofreria nunca uma grande penalização por alteração dos seus objectivos entre sair como Bacharel ou propor-se continuar os estudos até Magister. Poderia ainda ser dada autorização a que as instituições dessem um diploma (*sub-degree*) equivalente a 120-150 unidades ECTS àqueles estudantes que pelo fim do primeiro ano decidissem optar por uma profissionalização imediata menos flexível mas fortemente especializada.

2.2. Que instituições podem atribuir os diversos graus?

Este ponto é secundário se houver um sistema de avaliação/acreditação sério e dependente mais dos *outcomes* do que dos *inputs*. As pós-graduações profissionalizantes ou vocacionais devem merecer alguma atenção para garantir a transparência do sistema. Há já hoje dentro das universidades alguma dificuldade nesta matéria e a pressão para aproximação do mercado de trabalho (e, especialmente, o português) pode introduzir novos riscos.

Note-se que a capacidade de atribuição de graus, especialmente o doutoramento, é entre nós menos controlada que nos nossos “concorrentes” mais directos. (Veja-se o caso do Brasil, da França ou mesmo da Espanha.) Seria gravíssimo para a imagem externa do sistema de Ensino Superior português que fosse alargada ainda mais a capacidade de atribuição de graus sem outros cuidados prévios, e reforço do controlo de qualidade.

No quadro da proposta de designações proposta acima de Bacharel – Magister – Doutor, todos os programas deveriam estar sujeitos a um processo de acreditação. Todas as instituições de ensino superior seriam autorizadas a organizar Bacharelatos; a maioria seriam autorizadas a organizar Magister mas com forte selectividade na área conforme a missão assumida e desenvolvida pela instituição se foque no ensino, na inovação/transferência de tecnologia ou na investigação de nível internacional; o doutoramento ficaria reservado às instituições e às áreas com muito boa avaliação na investigação.

2.3. Qual deve ser a estrutura da oferta de formações – nomeadamente quanto ao número de anos de estudo – face ao processo de Bolonha?

Tema já abordado acima.

Não estamos em posição de ser inovadores nesta matéria. A quase totalidade dos países europeus que mexeram na estrutura de graus, evoluíram para o modelo Attali 3-5-8; a Espanha ainda não tomou decisões mas tem já um modelo deste tipo, embora noutra linguagem (*diplomaturas de ciclo curto* e *diplomaturas de ciclo longo*), em paralelo com licenciaturas de 4 anos. Dificilmente nos poderemos afastar desta norma embora ela possa tolerar pequenos ajustes como o alongamento de certos cursos desde que as instituições o defendam e o financiador o aceite. Note-se que o governo espanhol se propõe tomar decisões até Maio próximo e tem os estudos já avançados. Há alguma abertura para um primeiro grau de três ou quatro anos. Pessoalmente, vejo alguns inconvenientes sérios neste modelo mas deveremos reservar a nossa posição e avaliar cuidadosamente as alternativas e adoptar aquela que melhor defenda os nossos interesses nacionais, depois de dispormos das soluções dos nossos vizinhos.

Na reorganização que esta oportunidade nos oferece, deveríamos facilitar a mobilidade entre cursos e entre instituições, o que hoje está praticamente bloqueado. Poderá propor-se às instituições que estudem percursos estruturados de mobilidade (que, ao facilitarem o desenvolvimento da formação do aluno, poderão atrair mais alunos às instituições mais frágeis, sem lhes bloquear a aspiração a um grau por uma instituição com maior reconhecimento.). Outra via será a introdução de um sub-grau (*sub-degree* no calão de Bolonha) ao fim de um a dois anos de presença no Ensino Superior, o que me parece poder criar grandes oportunidades de re-orientação por parte dos estudantes e, eventualmente, quebrar o trauma do acesso definitivo a uma Universidade, a um politécnico ou a um curso dito pós-secundário.

2.4. Se é admissível que cursos com a mesma natureza tenham durações diferentes?

Como regra, não. Deve ser definida a duração mínima de cada grau, por exemplo 3-5-8 e ser autorizado o alongamento de cursos que especialmente o justifiquem. Actualmente convivem licenciaturas, por exemplo em Economia, com duração diferente e igualmente respeitáveis, mas isto é e deverá continuar a ser excepção. A duração de cada grau e, depois, para cada curso terá de ser definida em unidades ECTS e os resultados da aprendizagem devem ser auditados aquando da avaliação/acreditação. De facto, a utilização da unidade ECTS como unidade de medida poderá permitir alguns milagres de compressão ou de tempo parcial que deverão ser cuidadosamente acompanhados. (A evolução do Mestrado português deu-se por se ter previsto uma escolaridade mais

baixa que para as licenciaturas!) Apesar da pequena flexibilidade aqui admitida, terá de se fazer o planeamento como se a duração seguisse sempre a norma geral. A pressão da concorrência no sentido de evitar qualquer duração acima do mínimo de norma será sempre muito grande. Cursos profissionalizantes como a Medicina, a Medicina Veterinária e a Arquitectura poderão ter norma diferente. As engenharias devem manter-se na norma, o que facilitará a mobilidade dos estudantes entre estas e outros cursos de base científica.

3. O Governo das Instituições

Como instituições públicas, prestando serviços públicos e beneficiando de financiamento (principalmente) público, as instituições não se podem eximir a responder às solicitações dos representantes do interesse público e às orientações que o bem público exija. Como corpo profissional complexo e altamente especializado, a sua boa gestão exige um amplo grau de autonomia interna. No modelo actual, as universidades gozam, no papel, de uma autonomia que parece entregá-las totalmente aos interesses imediatos das três corporações convencionalmente representadas desde 1976 nos órgãos de governo e de gestão. A intervenção do Governo faz-se através do financiamento, da definição dos *numerus clausus* e de uma frequente mas mal querida ingerência em assuntos que parecem estar legalmente fora do seu alcance. Parece urgente afinar os mecanismos de regulação ou então fazer coincidir o poder real (do Governo) com a sua (desejada) presença no governo das instituições mas, ao mesmo tempo, dar-lhes uma maior autonomia de governo e de gestão. As corporações actualmente detentoras de todo o poder, pelo menos formal, terão de aceitar a redução desse poder para dar ao Governo espaço de intervenção clara e assumida em alternativa à imensa capacidade de intervenção actual sem a correspondente responsabilização política. Por outro lado é necessário isolar as instituições das flutuações políticas que paralisariam o seu desenvolvimento. É fácil conceber mecanismos de influência que façam as instituições responderem às políticas legitimamente assumidas sem uma ingerência directa.

Para definir o jogo de equilíbrios internos e as relações com os parceiros externos com interesse legítimo na instituição, deverão ser construídos vários modelos de funcionamento que permitam uma reflexão cuidada sobre as suas condições prováveis de funcionamento e problemas previsíveis. O decisor político estará então mais bem equipado para fazer a sua opção. Qualquer alteração de um modelo que funcionou 25 anos não pode ser feita de ânimo leve. Não se devem correr riscos sem uma avaliação cuidada. Têm vindo a público muitas críticas ao modelo actual, originadas, quer no interior, quer no exterior das instituições. Mas temos de reconhecer que o Ensino Superior é o sector mais bem gerido de toda a Educação; provavelmente, não se sairia mal em comparação com todos os outros sectores da administração pública. Todos os parceiros interessados gostariam de o melhorar. Para manter e melhorar o seu nível de competitividade internacional e servir melhor o desenvolvimento do País, tem de melhorar. Mas, actuemos com prudência. Toda a administração tem de melhorar o nível de profissionalização. Contudo um modelo de gestão profissional desde o topo faria o sistema correr riscos desnecessários. Avancemos com passos pequenos mas seguros.

3.1. O Reitor ou Presidente da instituição?

O responsável executivo máximo não deve depender das corporações internas ou poderá depender apenas de uma forma muito mitigada. Como é lembrado no próprio documento, o recente incidente em Coimbra apenas tornou mais notória a falência do modelo actual.

3.1.1. O Reitor ou Presidente da Instituição?

Mantenha-se o nome tradicional de Reitor, desde que a função caia sobre uma personalidade académica; se se optasse por um tipo de gestão dita mais profissional em que a responsabilidade máxima pudesse pertencer a alguém exterior à comunidade académica, em tão o nome de Presidente seria o apropriado.

3.1.2. Deve manter-se o presente sistema de eleição?

Não!

3.1.3. Deve haver uma eleição de carácter universal?

Não! Embora pareça atractiva em primeira análise, o seu funcionamento leva a uma politização da vida universitária que ninguém deseja. Para se atingir um universo de perto de 30 000 pessoas, têm de se usar os métodos de marketing político que conhecemos doutros terrenos. Como os candidatos não têm os meios (nem se espera que tenham a experiência) para uma tal campanha, o processo eleitoral será dominado por agrupamentos políticos ou sindicais externos aos interesses da instituição.

3.1.4. Deve proceder-se a uma escolha por um *search party*? Com que composição? Qual a intervenção dos órgãos de governo na escolha?

É uma possibilidade. Há que analisar a relação mais apropriada entre este *search committee* e a composição do órgão máximo de governação que é discutido abaixo.

3.1.5. Quais os poderes a atribuir ao Reitor/Presidente?

O Reitor/Presidente deve ter poderes muito amplos de governo e gestão mas deve ser criado um órgão de controlo que acompanhe a vida da instituição e o seu governo.

3.2. Intervenção da sociedade

Não há tradição em toda a Europa continental (pelo menos desde 1789) de que a hoje chamada sociedade civil tome a seu cargo a governação de instituições responsáveis por serviços públicos que são, pelo contrário, considerados da responsabilidade dos estados. Embora se possa detectar actualmente uma tendência para alguma alteração desta realidade, não seria prudente entregar o futuro de uma instituição consolidada como uma universidade a um *board of trustees* de constituição incerta e responsabilização insegura. Mas poderão dar-se alguns passos nesse sentido. Uma possibilidade seria aumentar a importância de elementos exteriores à universidade no órgão máximo de governação, pedindo, por exemplo a antigos estudantes dessa instituição com experiência de gestão para assumirem aí um papel importante. Deve evitar-se a constituição de um corpo com representação política de autarquias locais, ordens ou sindicatos. Embora algumas pessoas que ocupam estas funções possam vir a ser convidadas, a sua nomeação *ex officio* seria muito arriscada. Novamente, o exemplo espanhol não recomenda que se decalque o modelo.

3.2.1. Qual a forma de participação do exterior no governo das instituições de Ensino Superior?

Vide supra.

3.2.2. Será de propor a criação de *boards of trustees*? Com que poderes?

É um caminho que deve ser estudado cuidadosamente. Há nesta altura muitas pessoas exteriores à academia que a conhecem mal mas que estão genuinamente interessadas no seu futuro e que poderiam ser muito úteis para quebrar o corporativismo interno e evitar uma excessiva dependência política. Arrisco uma proposta: O órgão máximo, chamemos-lhe Conselho de Governo para usar terminologia portuguesa, constituído por não mais de 25 pessoas; metade escolhida internamente por via “democrática” e metade externa sendo metade desta escolhida por coopção e a outra metade nomeada pelo Governo de entre os antigos alunos da instituição com prestígio académico ou de gestão empresarial. Caberia a este órgão escolher o Reitor de entre os Professores da própria instituição e criar o seu próprio regulamento e o mecanismo de controlo do funcionamento corrente da instituição.

3.2.3. Será de adoptar um sistema bicamaral (como é típico das instituições anglo-saxónicas) com um Senado para as questões meramente académicas e um Conselho, com representação externa, para as questões financeiras e de orientação estratégica?

Alterando-se o modelo de governação/gestão actual, chamando personalidades do exterior a intervir, teremos de evoluir para um sistema em que as decisões académicas (ou pelo menos certos pareceres que poderão ser fortes recomendações ainda que não vinculativos) e as decisões de gestão estarão separadas.

3.2.4. No caso anterior, a representação externa deve ser ou não maioritária?

Vide supra.

3.3 Gestão das Escolas/Faculdades/Departamentos

A única forma de garantir a coesão interna da instituição e a sua solidariedade interna em momentos de crise como aqueles que se aproximam, é criar uma dependência “hierárquica” maior do que a actualmente existente nas universidades mais antigas. Uma solução seria ter um director nomeado pelo Reitor, desde que não haja oposição por maioria absoluta de algum órgão académico interno.

3.3.1 Deverá criar-se um sistema uninominal de gestão, com um Director?

Sim.

3.3.2 Deverá ser eleito? Ou ser nomeado pelo Reitor, depois de ouvida a Escola?

Nomeado pelo Reitor, com alguma forma de articulação com a Escola.

3.3.3 Deve manter-se algum órgão de decisão colectiva? Quais?

A experiência de órgãos de decisão colectiva (qualquer que seja a sua composição) parece recomendar uma mudança radical. Órgãos colectivos de gestão académica terão de ser mantidos; a questão a decidir é se devem ter poder de decisão final ou apenas de aconselhamento.

4. O Acesso

4.1. Será de eliminar o *Numerus Clausus* na generalidade dos cursos, mantendo-se apenas em relação a determinadas áreas como Medicina, Medicina Dentária ou Arquitectura?

As universidades de elite têm em todo o mundo algum sistema de selecção e *numerus clausus*. O direito universal de entrada na Universidade (França, Itália, Alemanha) cria problemas graves ao bom funcionamento das instituições. Reconhecidos estes factos, parece que o *numerus clausus* já estabelecido e aceite entre nós não deveria ser extinto de ânimo leve. Nesta altura não tem já os efeitos selectivos dramáticos que teve em anos passados. Poderia manter-se como mecanismo de regulação e encaminhamento dos estudantes. A procura tende a ser demasiado volátil para o bom funcionamento das instituições e da sociedade. Tem efeitos a muito longo prazo, embora reaja a estímulos de curto prazo. Por isso não tem uma justificação cabal para além da satisfação do que pode ser visto como um capricho do momento. O planeamento centralizado não é também alternativa defensável por não haver modelos preditivos que mereçam qualquer confiança. A solução bem testada é a de promover o desenvolvimento do jovem e das suas capacidades de adaptação a um futuro incerto, na certeza de que o eventual treino profissional que receba não lhe será suficiente.

4.2. Como proteger as instituições do interior do país das consequências da medida anterior?

A tendência é que os estudantes façam a sua educação superior mais próximo da sua residência. Este facto criará a procura que razoavelmente se poderá esperar distribuída por todo o território. Cabe às instituições construir um projecto educativo ajustado a este mercado e que abra aos estudantes todas as portas de um sistema de ensino superior flexível e heterogéneo.

4.3. São adequados os actuais requisitos para o acesso ao Ensino Superior?

Devem criar-se condições para que uma maioria dos estudantes do ensino secundário o terminem com o diploma que os habilite a um percurso de prosseguimento de estudos (ensino superior) ou de formação vocacional. O sistema actual e a cultura dominante encaminha todos os jovens para o ensino superior, qualquer que sejam as suas preferências, as suas capacidades ou as suas motivações. O aumento do número de alunos que frequentam e terminam o secundário tem de alimentar novos canais de saída. O ensino superior não está já reservado para uma elite mas não pode receber todos os jovens de 18 anos que sobrevivem ao secundário.

4.4. O acesso aos cursos tecnológicos curtos(nível 4) será a alternativa adequada para os alunos impossibilitados de concorrer directamente ao superior?

Sim.

4.5. Os cursos de carácter mais profissionalizante ministrados nas instituições de Ensino Superior devem assegurar a possibilidade de conceder esse nível 4?

Sim. O excessivo insucesso escolar nos primeiros anos do superior não pode ser resolvido facilitando a passagem! Terá de se procurar melhorar o apoio pedagógico aos alunos, o que poderá resultar de uma especialização do modelo educativo de algumas especializações. Não podemos encaminhar os alunos em dificuldade para um explicador como é (mau) hábito no secundário. Temos de oferecer aos alunos que sintam dificuldades ou que mudem de opção a possibilidade de transitarem para outro curso noutra instituição ou adquirir uma profissionalização. Acredito que as nossas instituições de ensino superior estão preparadas para este efeito e que poderão dar boa resposta desde que assim sejam estimuladas. É reconhecido que o País necessita, em muitas áreas, de mais pessoas habilitadas a este nível do que de licenciados.

5. Autonomia e Regulação

5.1. O presente nível de autonomia científica é adequado?

Sim. Pelos mecanismos do financiamento de projectos, os mecanismos de orientação científica são muito fortes.

5.2. O presente nível de autonomia pedagógica é adequado?

Deve manter-se uma autonomia pedagógica muito elevada para estimular a criatividade dos docentes, mas é necessário reforçar muito os mecanismos de avaliação que funcionarão como mecanismos reguladores do sistema.

5.3. O presente nível de autonomia administrativa é adequado?

São necessárias alterações drásticas no sentido da responsabilização, mas outros têm melhor reflexão que a minha neste aspecto.

5.4. O presente nível de autonomia financeira é adequado?

Apesar de todas as críticas públicas, o sistema de ensino superior público é uma ilha de bom funcionamento e de eficiência no panorama da administração pública portuguesa. Em relação ao ensino secundário, até há bem pouco dentro da mesma tutela ministerial mas sem qualquer autonomia, a diferença é abissal. O poder público não deverá temer a autonomia das instituições com fortes mecanismos de auditoria e de responsabilização.

5.5. Que património deve ser afecto às instituições e com que regime jurídico? Foi satisfatório a aplicação do Decreto-Lei nº 252/97 de 26 de Setembro às universidades públicas? Deverá ser generalizado às outras instituições?

Não tenho comentário

5.6. Que modelo e que formas de regulação adoptar no futuro? Será possível utilizar apenas a capacidade de auto-regulação das instituições e a regulação pelo mercado?

O mercado tem um poder de regulação mínimo em consequência da baixa transparência do sistema e do distanciamento temporal entre as decisões dos estudantes e as suas consequências profissionais e pessoais. A regulação por mecanismos transparentes de financiamento está testada. O sistema de avaliação é ainda demasiado frágil para ter efeitos de regulação visíveis e este é o caminho principal que vai sendo usado por esse mundo fora.

5.7. Será que o CRUP, o CCISP e a APESP podem desempenhar o papel de organismos de regulação?

A sua capacidade como organismos de regulação é, pela sua própria natureza, muito baixa. Têm outras funções importantes.

5.8. Será de apostar num outro organismo? Organismo representativo de interesses estabelecidos (CRUP, CCISP, APESP, ...) ou representativo, também dos interesses da sociedade? Ou das ordens profissionais? Qual o grau de independência em relação ao governo?

Não temos qualquer experiência em Portugal de organismos representativos dos interesses da sociedade, a chamada sociedade civil. Teremos de fazer algum caminho, caminhando com prudência. Teremos de evitar a identificação dos interesses da sociedade com os interesses de grupos organizados como sindicatos, entidades profissionais, ordens profissionais ou mesmo autarquias locais. Aqui temos pouca experiência mas é já suficientemente negativa para correremos o risco de a ampliarmos.

5.9. Não haverá o risco de criar um organismo que, a médio prazo, se possa revelar como extremamente conservador ou, pelo contrário, como um organismo com uma visão do imediato, do curto prazo e não com uma estratégia duradoura?

Não vislumbro a estrutura de um organismo de regulação com implementação imediata. Já um organismo de avaliação e acreditação é mais fácil de imaginar reforçado.

6. As fontes de Financiamento

O mito de que, para além das propinas, é possível encontrar receitas próprias com um impacto significativo no orçamento base das instituições terá de ser dissipado do discurso oficial. Cabe ao Governo assumir a responsabilidade política de decidir como deve ser distribuído o custo da educação superior entre o orçamento público e a participação privada através dos estudantes ou das suas famílias. Várias soluções técnica têm sido experimentadas em vários países com resultados diferentes que têm levado os governos a alterações frequentes do modelo. Se for decidido que este é o caminho, deve fazer-se um cuidadoso estudo empírico dos modelos já testados.

O Ensino Superior português tem custos por aluno alinhados (grosseiramente) com outros sistema europeus. Contudo, em comparação com o Secundário, é o único país da OCDE onde os custos por

aluno no superior são inferiores ao do secundário. Isto é o resultado, primariamente, de que o rácio docente/discente é mais favorável no secundário e de que o número de horas de contacto requeridas no secundário é muitas vezes inferior às do superior. Não mencionemos o requisito de investigação que cai sobre os docentes do superior. Estas comparações são relevantes apenas porque tornam muito difícil exigir uma disciplina laboral forte no superior quando esta não é a situação predominante noutros sectores. Mesmo assim, uma flexibilização da gestão, poderá ainda introduzir economias. Com a grande variabilidade (de ano para ano) do número de estudantes em diversos cursos, a rigidez da gestão de pessoal funcionário público vai introduzir distorções graves (e caras) que se traduzirão em situações de sub-ocupação ou de “horário zero”. Esta situação deveria ser prevista, ainda que já seja um pouco tarde.

7. A distribuição do financiamento

No continente europeu alimenta-se a ficção de que é possível dar uma educação superior de alto nível mantendo um igualitarismo das instituições. A França é, nesta matéria, uma excepção notável porque tem desde os tempos de Napoleão um sistema público muito diferenciado recebendo financiamentos públicos também diferentes. A situação No Reino Unido é semelhante, mas por mecanismos diferentes. Nos EUA a diferenciação é extrema, quer no nível das instituições quer no nível de custos por aluno, quer ainda no nível das propinas pedidas aos alunos. Bastará dizer que no sistema público do estado da Califórnia o custo por aluno varia na razão 1:2:3 entre os *Community Colleges*, a *State University of California* e a *University of California*. Acresce que as propinas pagas pelos estudantes vão desde praticamente nulas num *Community Colleges* até valores bastante elevados na *University of California*. Acresce ainda que o financiamento federal da investigação representa uma percentagem importante do orçamento na *University of California*, mesmo para os salários, enquanto que é nulo nos *Community Colleges*. (Note-se que os conteúdos funcionais do pessoal docente destes três tipos de instituições são completamente diferentes.)

O modelo actual de financiamento da universidades depende essencialmente do número de estudantes sem considerar a qualidade da formação que aliás não está avaliada de forma suficientemente objectiva. A formação avançada pela investigação é aqui ignorada. Assim, financiamentos semelhantes pagam nuns casos um ensino básico e noutros um ensino com uma forte componente de investigação. A ideia de que o financiamento da investigação compensa esta diferença é falaciosa pois que apenas paga custos marginais e não paga o trabalho acrescido de orientação e execução da investigação pelos docentes. O milagre consegue-se porque a semana tem 7*24 horas e o horário de trabalho não é fiscalizado pela Inspecção Geral do Trabalho...

Para aumentarmos a nossa (ainda baixa) produtividade científica e assim podermos competir no “mercado” de Ensino Superior europeu é necessário introduzir rapidamente uma série de mecanismos de estímulo, um dos quais terá de ser uma diferenciação do financiamento base das instituições. Será irrelevante se esse dinheiro sai directamente pela porta do MCES ou pela da FCT.

O modelo actual de financiamento por fórmula funcionou bem estimulou as instituições a responder no sentido em que o mecanismo de financiamento as estimula e defendeu o Governo do ciclo anual de críticas ao orçamento. Se neste último aspecto, o sucesso foi parcial a causa está em que o próprio Governo que criou a fórmula não foi depois capaz de a respeitar sem, em alternativa, apresentar um mecanismo objectivo de ajuste. O princípio não deve ser beliscado. Para redesenhar uma nova fórmula de financiamento terão de se identificar muito claramente os objectivos de orientação que se quer levar as instituições a conseguir. Proporia os seguintes:

- Incentivar a heterogeneidade do sistema levando cada instituição a encontrar e a implementar a sua própria missão;
- Baixar ainda mais o insucesso escolar;
- Elevar da qualidade pedagógica, ajustada à missão do projecto educativo próprio;
- Incentivar um forte aumento da produção científica de nível e impacto internacional;
- Incentivar uma ligação mais forte ao tecido económico nacional, promovendo a inovação a transferência de tecnologia.

Estes três últimos objectivos não devem ser perseguidos com a mesma intensidade por todas as instituições. Pelo contrário, devem criar-se mecanismos de incentivo para que cada instituição encontre o seu próprio nicho atingindo um nível elevado de sucesso em algum ou alguns destes objectivos. Embora seja sempre delicado, não é impossível construir uma fórmula de financiamento que estimule estes objectivos e o faça em continuidade a partir da situação actual.

8. A investigação

Depois da extinção do INIC com a sua integração formal nas universidades foram criadas unidades de investigação, muitas “sediadas” em universidades ou em instituições de conformação diversa mas dependentes das universidades. Embora nada o exigisse, o facto de a quase totalidade dos investigadores portugueses com actividade reconhecida internacionalmente estarem ligados a universidades conduziu a este resultado. Cada investigador teve de pedir autorização à sua universidade mas o facto de esta ser uma fonte de financiamento público privilegiada deixava uma pequena margem de manobra às universidades. O resultado prático foi a constituição de grupos quase informais de investigadores que se associaram com grande liberdade e que podem mesmo ignorar a obrigação de informar as universidades das suas actividades. O modelo teve a vantagem de preparar o terreno para uma avaliação independente (do melhor que se tem feito em Portugal, apesar do espaço de melhora que se reconhece) mas quebrou muitas vezes os laços de dependência organizativa das próprias universidades. Na investigação mais aplicada, formaram-se também entidades de direito privado participadas pelas universidades que, partindo do impulso do programa CIÊNCIA, se foram desenvolvendo através de muitos contractos com financiamento público e de alguns, mais raros, contractos com financiamento totalmente privado.

O problema que se põe nesta altura é o de saber até que ponto deverá a hierarquia da universidade intervir na investigação. Parece claro que uma universidade terá sempre muita dificuldade em fazer localmente uma avaliação da investigação que os seus membros produzem e assumir o papel distribuir o financiamento eventualmente disponível em função da qualidade dos resultados obtidos. E, contudo, é a universidade que contribui com a parte principal do financiamento da investigação (pelo menos da fundamental) através dos salários do pessoal investigador permanente e da construção e manutenção das instalações. Assim a universidade deverá ter alguma capacidade de intervir na definição da estratégia da investigação que é feita dentro de suas portas sem prejudicar a liberdade do investigador para definir os seus próprios objectivos nem a liberdade das agências exteriores de financiamento de terem as suas próprias prioridades. O modelo francês em que o CNRS negocia regularmente com os presidentes das universidades certos tipos de co-financiamento deveria ser estudado em detalhe.

As grandes universidades são conhecidas pela investigação que produzem e pelos investigadores que conseguem reter nos seus quadros. A qualidade da educação em graduação e, especialmente, em pós-graduação depende crucialmente da qualidade da investigação que ali é executada. Apesar dos índices impressionantes de progresso de Portugal em todos os índices de avaliação dos resultados da investigação, estamos ainda numa posição muito modesta, mesmo no quadro europeu, e precisamos de consolidar o nosso sistema científico e de estimulá-lo a aumentar a sua produtividade. O mecanismo de financiamento das unidades de investigação tem tido um contributo assinalável mas é necessário dar um passo mais. Em vários países, sistemas de avaliação nacional do desempenho dos investigadores (com ou sem suplemento salarial) tem produzido efeitos assinaláveis. Creio que deveríamos estudar a possibilidade de adoptar um processo deste tipo.

9. Avaliação e Acreditação

A avaliação das instituições do ensino superior português foi introduzida pela Lei nº 38/94 de 21 de Novembro. Mais tarde é criado o CNAVES e é generalizada avaliação a todas as instituições do ensino superior. O conceito de acreditação foi introduzido na legislação portuguesa pela Lei nº 1/2003 de 6 de Janeiro mas não foi feito ainda o seu desenvolvimento regulamentar. A avaliação que tem sido feita incide apenas sobre as licenciaturas e, embora já prevista, não foi feita avaliação institucional (para além de alguns exercícios piloto).

Em relação à avaliação das licenciaturas que está em curso com boa aceitação pelas instituições e pelo público em geral, parece necessário aumentar a transparência do processo através da definição prévia dos indicadores de qualidade e da explicitação das consequências da avaliação.

No quadro actual de multiplicidade de instituições de ensino superior, é urgente a introdução de um sistema de avaliação/acreditação dos outros graus académicos, mestrado e doutorado. A maioria dos países com quem estamos em contacto têm sistemas, por vezes muito exigentes, e a credibilidade do sistema português depende da introdução urgente destes processos. Na prática corrente, o Mestrado caiu, desde a sua introdução em Portugal por volta de 1980, de um curso muito exigente para estudantes em tempo integral para um curso em tempo parcial de nível e de exigência muito duvidosa. Haverá excepções mas esta é a regra. Em termos de ECTS, poderíamos dizer que o conceito inicial do legislador previa 90 a 120 unidades e que a prática actual não vai além de 45 a 60. (60 unidades ECTS equivalem a um ano de trabalho normal de um estudante a tempo inteiro.) Para os doutoramentos, parece haver ainda um certo decoro mas não poderemos deixar de acompanhar a tendência de maior rigor formal dos outros países. Para além disso, começa a haver um grande número de doutores, nem sempre cientificamente activos mas que no quadro actual poderão ter a expectativa de orientar e serem membros dos júris.

As chamadas pós-graduações começam a polular, quer em instituições de ensino superior quer em outras instituições que estão a descobrir a sua vocação para esta área de “serviços”. Haverá que decidir se o nome “pós-graduação” significa um grau académico acima do primeiro (graduação) ou se significa qualquer formação dada por qualquer agente e formatada, em princípio, para graduados.

11. Estatutos de Carreira Docente

A carreira docente universitária rege-se por uma Lei de 1980 que não sofreu alterações substanciais, apesar das inúmeras tentativas e anúncios feitos por sucessivos governos dos últimos vinte anos. Têm-se proposto muitas alterações mas isto não significa que haja acordo entre todos os sectores interessados quanto à direcção a tomar. A conflitualidade crescente associada ao regime de concursos deveria ser encarada pelas consequências perniciosas que tem para as instituições sem que seja visível que os legítimos direitos dos intervenientes estejam a ser protegidos por este regime. Se não houver outra forma de ultrapassar a situação actual, então transformem-se as universidades em empresas públicas. Esta razão deveria ser suficiente para esta transformação. Mesmo que depois seja feita uma regulamentação interna próxima da actual, estaríamos fora do espartilho da administração pública que neste (e noutros) aspectos é ineficaz pelas falsas garantias individuais que concede.

Pela primeira vez na história do nosso Ensino Superior temos já, em muitas áreas, uma oferta de pessoal qualificado superior às necessidades das próprias instituições. É então necessário introduzir novos mecanismos de escolha que garantam a selecção dos melhores para que possamos competir num mundo já sem fronteiras. Parece claro que a composição de todos os júris se tornou demasiado “caseira”, sem contudo permitir uma chamada “gestão do *mix* de corpo docente” que alguns defendem. Quando se usam estes argumentos isso tem em geral um significado negativo de que não se querem aceitar critérios de qualidade. Na actual agregação (que produz efeitos em qualquer instituição diferente daquela onde a prova foi prestada, não poderemos de introduzir júris nacionais que poderiam ser sorteados entre os especialistas de uma dada área disciplinar. Para o acesso a catedrático ficaria assim garantida algum padrão de qualidade; para o acesso a Associado, deveria também procurar-se uma solução que atenuo o problema apontado.

11. Avaliação do desempenho

No actual quadro legal, estão previstos vários relatórios periódicos: Um quinquenal para todos os professores com nomeação definitiva e outro bienal para os docentes em dedicação exclusiva. A forma de avaliação destes relatórios não está prevista nem existem quaisquer consequências. Para além disso, a passagem a professor de nomeação definitiva exige um relatório que é sujeito a análise com pareceres e a uma votação final em Conselho Científico. Os proverbiais brandos costumes portugueses agravados pelo direito de recurso a um plenário, algumas vezes com centenas de membros que não estão dispostos perder algum tempo a fazer uma análise curricular que só lhes pode trazer alguma inimizade do colega em causa, leva a que este mecanismo seja inoperante com raríssimos casos de negação da nomeação definitiva mesmo em situações muito pouco promissoras do ponto de vista académico. Aquando de concursos académicos, então há uma análise mais rigorosa dos currículos apresentados mas nota-se uma queixa generalizada quanto à formatação (o que é um trabalho científico?) e quanto à falta de elementos para análise do desempenho pedagógico.

A avaliação da produção científica vem sendo feita pela Fundação para a Ciência e Tecnologia de uma forma credível (ainda que susceptível de melhora) mas não incide sobre as pessoas individualmente mas sobre as unidades de investigação. Países como o Brasil e a Espanha têm sistemas de avaliação individual do desempenho em investigação que são relativamente simples, muito bem aceites e que têm tido efeitos tremendos no desempenho global. Acresce que estão a ser usados para, independentemente da posição na carreira docente, definir o universo dos investigadores activos que podem intervir como orientadores ou como membros de júri de provas académicas ou de concursos. E isto está a acontecer com total aceitação. A França ou a Espanha têm uma produção científica muito superior à nossa, mesmo depois de atendermos à respectiva dimensão humana ou de recursos financeiros; em qualquer dos países há restrições em relação a quais dos doutores docentes/investigadores podem intervir num doutoramento!

Em relação à parte pedagógica, é geralmente reconhecida a maior dificuldade de definição e de aplicação de critérios objectivos. Contudo há uma vastíssima literatura sobre o assunto e a maioria das instituições estrangeiras têm algum mecanismo de avaliação em aplicação regular e com efeitos sobre o progresso na carreira docente e sobre o nível salarial.

